



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA MADRI LTDA.**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001  
CONTRATO N.º 033/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MADRI LTDA** com sede à Avenida Nisshimbo do Brasil, 1817 – Vila Camarão – Cep. 18.205-720 na cidade de Itapetininga S/P, inscrita no CNPJ do MF sob o 00.359.234/0001-20 e Inscrição Estadual nº 371.123.108.111, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Ferraz Blassioli, portador do CPF nº 635.727.291- 49 e RG nº 16.920.688 SP SSP, **CONSIDERANDO** que o artigo 57, § 1º inciso II, da Lei 8666/93 permite a prorrogação de prazo para conclusão dos serviços devido superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do processo nº 038/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato celebrado entre as partes em 08 de maio de 2018, com Ordem de Serviços datada de 06 de julho de 2018, tendo início no dia 06 de outubro de 2018 e termo final no dia 05 de janeiro de 2019, para conclusão de serviços de recapeamento asfáltico, em trechos da rua frei Marcelino Maria de Angatuba e rua Adão Ribeiro, Vila Ribeiro, num total de 8.097,60 metros quadrados, conforme convênio celebrado com o ministério das cidades através da caixa econômica federal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Não há despesa a ser onerada pelo presente termo, eis que a mesma já foi efetuada na ocasião da assinatura do contrato inicial.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 06 de outubro de 2018.

#### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**Luiz Antonio Machado**

Prefeito Municipal

#### **CONSTRUTORA MADRI LTDA**

CNPJ sob nº o 00.359.234/0001-20

**Sr. Ricardo Ferraz Blassioli**

RG nº 16.920.688 SP SSP/ CPF nº 635.727.291- 49

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) **Luciana R. Zacarias Queiroz**  
RG nº 32.294.873-3

2) **Luis Alberto P. Branco Junior**  
RG nº 57.638.105-6



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MADRI LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **033/2018 – Termo Aditivo n.º 001**

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA E RUA ADÃO RIBEIRO, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.097,60 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 844456/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 06 de outubro de 2018.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83

RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ricardo Ferraz Blasioli

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 635.727.291-49 RG: 16.920.688-9

Data de Nascimento: 18/07/1974

Endereço residencial completo: Rua Esmênia de Moura, n.º 171, Colina das Estrelas, Tatuí/SP

E-mail institucional [construtoramadri@construtoramadri.com.br](mailto:construtoramadri@construtoramadri.com.br)

E-mail pessoal: [Ricardo@construtoramadri.com.br](mailto:Ricardo@construtoramadri.com.br)

Telefone(s) (15) 32728425 e (15) 3275-8900

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA MADRI LTDA**  
**CONTRATO N° 033/2018 - Termo Aditivo n.º 001**  
**PROCESSO N° 038/2018**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA E RUA ADÃO RIBEIRO, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.097,60 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 844456/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes, nº 710, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
E-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Juliana Pereira de Moraes
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 06 de outubro de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**